



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1033/88, de 18 de Julho de 1988.

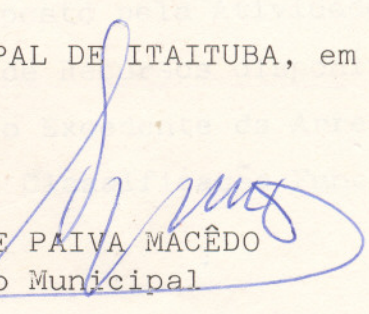
DÁ denominação ao Pavilhão de Eventos Culturais, edificado frente a Igreja Matriz de Sant'Ana, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

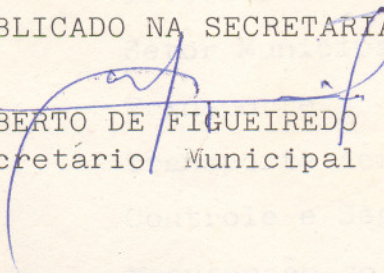
Art. 1º - Fica denominado "EDVALDO DE PAIVA MACÊDO" o Pavilhão destinado a acolher eventos Culturais em nosso Município, construído pelo Executivo, na Avenida Getúlio Vargas, frente a igreja Matriz / de Sant'ana de Sant'ana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em  
21 de Julho de 1.988.

  
SILVIO DE PAIVA MACÊDO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
ALBERTO DE FIGUEIREDO  
Secretário Municipal